



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

CONTRATO Nº 005/2023-CPLC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS E DO OUTRO A EMPRESA **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim Távora, s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 10.782.874/0001-00, representado neste ato por sua gestora, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Sra. **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**, brasileira, casada, residente à Rua Vicente de Carvalho, nº 620 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 792672 SSP/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o Nº. 042.857.004-68, e de outro lado, a empresa **VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, Nº 661, Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 55.295-475 – E-mail: vervana2021@gmail.com, Fone: (87) 98152-2313, neste ato representada pelo Sra. **ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Av. Júlio Brasileiro, 1.249, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55297-010 inscrito no CPF sob o nº 062.160.884-08 e RG nº 7.925.583-SDS/PE, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do **Processo Licitatório nº 124/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022**, nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

DO OBJETO, DOS PREÇOS E DAS GARANTIAS

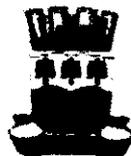
CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contratado fica obrigado a fornecer os itens constantes na tabela abaixo, na forma estabelecida no edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 084/2022**, o(s) qual(is) foi vencedor pelo critério de menor preço:

ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Azeite de oliva extra virgem - Com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	CANCIONEIRO	CX	15	R\$ 252,00	R\$ 3.780,00
2	Azeltona verde com caroço	VALE FERTIL	PCT	10	R\$ 42,49	R\$ 424,90

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	Inteiro tamanho médio, em conserva, conservadas em água e sal, de coloração verde escuro, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. Pacote com 24 sachês					
3	Biscoito salgado, sabores, 141 gramas , Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido, Farinha de Trigo Integral, sabores: Queijo, Pizza e Presunto. Resistente, lacrado, pacote. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do produto antes do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote com 141g com 6 sachês cada 23,5g. Tipo Club Social ou similares.	PIT STOP	CX	40	R\$ 197,69	R\$ 7.907,60
4	Biscoito tipo recheado - Enriquecido com ferro e ácido fólico vitamina b9, açúcares, gordura vegetal Inter esterificada, margarina, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico. Vários sabores. Com Sabores diversos, Caixa com 30X40 G. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Tipo Capriche, Vitarella e Vitamassa.	VITAMASSA	CX	120	R\$ 22,90	R\$ 2.748,00
5	Caixinha de Suco de fruta Néctar, 200 ml , Água, açúcar, sucos de morango, laranja, uva, abacaxi e maracujá, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), aroma sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. Possui 10% de suco de frutas. São 20g de suco/polpa por copo de 200 ml. Nada de corante.	MARATA	CX	130	R\$ 22,78	R\$ 2.961,40
6	Caldo de Galinha - Concentrado, preparado à base de extrato de carne de frango, proteína vegetal hidrolisada, condimentos,	MAGI	CX	680	R\$ 1,25	R\$ 850,00

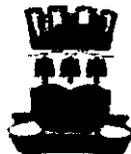
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, acondicionado em embalagem em caixa contendo 6 tabletes 57g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária.					
7	Canela em pau- embalagem com identificação do produto, rótulo com ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Indicar marca. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 8 gramas.	VERVANA	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
8	Cereal infantil Cereal para alimentação infantil com probiótico - Arroz. Contém Nutri PROTECT+, uma combinação de probiótico* Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Específico para complementar a alimentação de lactentes a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários. Contém glúten. "o ministério da saúde adverte: este produto não deve ser usado para crianças menores de 6 (seis) meses de idade, a não ser por indicação expressa de médico ou nutricionista. o aleitamento materno evita infecções e alergias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais." "o ministério da saúde informa: após os 6 (seis) meses de idade, continue amamentando seu filho e ofereça novos alimentos. "Caixa c/ 12x 180g cada. Tipo Mucilon ou similares.	NUTRILON	CX	12	R\$ 54,99	R\$ 659,88
9	Chás diversos cidreira, boldo, erva doce, camomila, cravo, canela, laranja morango, mate verde e maca, camomila, hortelã. Embalagens contendo 10 sachês de 1g cada, totalizando com 10g a caixa.	LEÃO	CX	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
10	Chocolate granulado- Obtido através de uma mistura contendo derivados de cacau (Theobroma	RAÍZES	CX	24	R\$ 66,70	R\$ 1.600,80



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

	cacao L.), massa (pasta ou lquor), cacau em pó ou manteiga de cacau e outros ingredientes. Na entrada do produto na Indústria é feito um rigoroso controle de qualidade, visando assegurar a qualidade. Embalado de forma automática, por um processo contínuo que obedece fielmente às condições impostas pelo Ministério da Saúde, tudo de forma a assegurar sua perfeita qualidade e uniformidade. 20 pc de 130 g.					
11	Côco ralado , sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens caixa com 24 de 100g cada Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	SÓ CÔCO	CX	15	R\$ 65,98	R\$ 989,70
12	Cravo da Índia - Embalado no mais alto padrão de qualidade seguindo as boas práticas de fabricação. Embalagem de 8g, embalagens apropriadas, que acondicionam e protegem os produtos e mantem a qualidade.	VERVANA	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
13	Farinha Láctea , flocos de cereais, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionados em recipiente resistente, vedado e limpo. Embalagem com 210 g caixa com 12 sachês.	MARATA	CX	25	R\$ 68,99	R\$ 1.724,75
14	Flocos Cereais - 3 cereais, para alimentação infantil a partir do 6º mês. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Farinha de Cevada, Água, Farinha de Aveia, Sal, Vitaminas e Mineral (Ferro, B1, B2 e B6), Estabilizante Fosfato Dipotássico Antiumectante, Carbonato de Cálcio e Antioxidante Ácido Ascórbico. Caixa com 12x 210g Tipo Neston ou similares	NESTON	CX	6	R\$ 74,99	R\$ 449,94
15	Flocos de milho - Cuscuz Fubá de milho em flocos para o preparo de cuscuz, pré cozido (farinha de milho flocada) 500g. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 20x500g.	MILHARAL	FARDO	200	R\$ 31,34	R\$ 6.268,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

16	Leite condensado - Obtido pela desidratação parcial do leite, adicionado de sacarose ou glicose. Embalado em lata limpas isentas de ferrugem, sem amassados ou estofamentos, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou embalagem longa vida contendo 395g . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa c/24	MOCOCA	CX	50	R\$ 136,49	R\$ 6.824,50
17	Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico com 500 gramas. Fardo de 10 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	VITAMASSA	FARDO	90	R\$ 69,39	R\$ 6.245,10
18	Milho verde em conserva - A base de: milho /água / sal sem conservantes, acondicionado em embalagem caixa contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	FUGINI	CX	34	R\$ 79,27	R\$ 2.695,18
19	Oregano - produto 100% natural, desidratado em excelentes condições para o consumo (Embalagem 10g)	VERVANA	PCT	24	R\$ 24,89	R\$ 597,36
20	Sal Grosso - Sal grosso tipo 1, iodato de potássio e antiuamectante ferrocianeto de sódio, de origem marinha, produzido por sistema de multilavagens e empacotado automaticamente.	PIRATA	FARDO	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
21	Suco de fruta concentrado	DEL VALLE	CX	180	R\$ 48,29	R\$ 8.692,20

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**

	SABOR MARACUJÁ - Com 500 ml , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
22	Suco de fruta concentrado SABOR UVA - Com 500 ml , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 garrafas de 500 ml.	DEL VALLE	CX	180	R\$ 44,49	R\$ 8.008,20
23	Xerém obtido de grãos de milho crus, secos, processado fino, de matéria prima sã e limpa, não podem estar ardidados, mofados, carunchados ou não determinados, com ausência parcial ou total do germen, com aspectos, cor e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Fardo c/ 20x500g	GRÃO VERDE	FARDO	60	R\$ 32,99	R\$ 1.979,40
24	Queijo Tipo Coalho - Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com "Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo data de fabricação e data de validade.	COBELAC	KG	600	R\$ 21,97	R\$ 13.182,00
25	Manteiga com 200G Produto: Manteiga de fazenda Qualidade com Sal. Descrição geral: Produto obtido pela fermentação de creme de leite com adição de cloreto Energético 74 kcal = 308kJ 4 Carboidratos 00 Proteínas 00 Gorduras Totais 8,2g 15 Gorduras Saturadas 4,9g 22 Gorduras Trans 0 Fibra Alimentar 0 Sódio80mg3 caixa c/ 24x200g	PURRÍSSIMO	CX	24	R\$ 219,28	R\$ 5.262,72
26	Pão de Forma -Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, sal, emulcificantes mono e diglicerídios de ácidos graxos, estearoil -2-lactil lactato de sódio e lecitina de soja e conservante: propionato de cálcio. Pacote com 480g contém glúten.	PÃO DE FORMA	PCT	600	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

27	Pepino - Verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração.	VERVANA	KG	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
28	Uva Verde Itália - Tem casca verde-clara ou levemente amarelada. Com sementes, polpa crocante e textura consistente	VERVANA	KG	960	R\$ 7,99	R\$ 7.670,40
29	Ovo de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodado em bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, cuja embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e SIF.	CANÁA	BANDEJA	2.400	R\$ 13,98	R\$ 33.552,00
VALOR TOTAL R\$ 132.863,53						

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando o(s) item(ns) descrito(s) na tabela constante no Parágrafo Único, da Cláusula Primeira, fica o valor global deste contrato em **R\$ 132.863,53 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até **12 (dozes) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do **Art. 57 da Lei 8.666/93(caso necessário)**.

CLÁUSULA QUARTA - O Art. 56, da Lei 8.666/93, prevê que a critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras, prevendo como modalidades de garantias do §§ 1º ao 5º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para a aquisição do produto, objeto deste Contrato, são provenientes do Orçamento Geral do Município de 2022, nas respectivas Dotações Orçamentárias:

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Ação:	2250	Manutenção das Ações de Atividades de Proteção Social Básica SCFV - FMAS



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Elemento:	3.3.90.30.00	Material De Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2241	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Bela Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.311.0000	Recurso Transferido
	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	17.000	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	17.007	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2242	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Boa Vista
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2243	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Heliópolis
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

Órgão:	02	Poder Executivo
--------	----	-----------------



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2244	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Magano
Elemento:	3.3.90.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2245	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Quilombo
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2246	Manutenção das Ações e Atividades do Cras Várzea
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transfendo

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Ação:	2252	Manutenção das Ações e Atividades da Equipe Volante para Trabalho Itinerante - Cras São Pedro, Miracica e Iratama
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recurso Transferido

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Ação:	2233	Manutenção das Ações e Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Abraçar I e II
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio
	1.311.0000	Recursos Transferidos

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral
Ação:	2207	Manutenção das Ações e Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2399	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	241	Assistência ao Idoso
Ação:	2251	Manutenção das Ações e Atividades do Núcleo de Enfrentamento À Violência Contra o Idoso de Garanhuns-NEVIGA
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2254	Manutenção das Ações e Atividades do Centro de Referência Especializado na Assistência Social - CREAS
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	243	Assistência À Criança e ao Adolescente
Ação:	2228	Manutenção das Ações e Atividades da Casa de Acolhimento Noturno.
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar.Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	122	Administração Geral
Ação:	2212	Apoio aos Povos Imigrantes
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio Recurso Transferido
Órgão:	02	Poder Executivo
Unidade	02.17	Secretar. Municipal de Assistência Social E Direitos Humanos
Sub Unidade	07	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Ação:	2235	Manutenção das Ações e Atividades do Programa Integração AABB Comunidade
Elemento:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso:	1.001.0000	Recurso Próprio

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- a) O prazo de garantia dos produtos, deverá obedecer o previsto pelo fabricante, salvo a exceção de não haver garantia pelo fabricante, o prazo de garantia não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento do mesmo.
- b) Não serão aceitos materiais com prazo de validade vencido, devendo ser observado o prazo de validade indicado pelo fabricante.
- c) A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- d) Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em parcelas, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos constantes em cada *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

CLÁUSULA OITAVA - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

CLÁUSULA NONA – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O fornecimento do objeto deste Contrato, tão somente em âmbito municipal, o qual se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos ao longo da vigência do contrato sem nenhum ônus para o município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Fornecimento encaminhadas pela citada secretaria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O objeto deste Contrato, depois de licitado deverá ser entregue em no máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento por parte do Contratado da Ordem de Fornecimento, encaminhada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os produtos serão conferidos através do Agente de Almoxarifado desta Secretaria, situado na Avenida Irga, 1247, Distrito Industrial PE 177 e se achados irregulares, apresentando inconformidades e/ou que deixe de atender ao que foi especificado neste Termo de Referência, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A entrega será fiscalizada por responsável designado pelas Secretarias solicitantes, que anotará em livro próprio os acontecimentos relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las nos prazos previstos neste termo ou, em casos omissos, em até 5 (cinco) dias úteis.

REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁSULA VIGÉSIMA - São obrigações da CONTRATADA:



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

- 1) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas no *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;
- 2) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- 3) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - São obrigações da CONTRATANTE:

- 1) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto do *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;
- 2) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- 3) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas n *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual.

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA— Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- h) Descumprir prazos

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
- c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
- g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - O Edital do Pregão Eletrônico nº. 084/2022 e seus anexos fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

DO FORO



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - As partes elegeram o foro da Comarca de Garanhuns/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE:

**INES ELIANE AFONSO FERREIRA
MADEIRA:04285700468**

Assinado de forma digital por INES
ELIANE AFONSO FERREIRA
MADEIRA:04285700468

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS
CNPJ Nº 14.426.083/0001-90
INÉS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
CPF Nº 042.857.004-68
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADA:

**VERVANA HORTI E FRIOS
EIRELI:28384489000161**

Assinado de forma digital por VERVANA
HORTI E FRIOS EIRELI:28384489000161
Dados: 2023.01.18 08:36:28 -03'00'

VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI
CNPJ Nº 28.384.489/0001-61
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA SOUZA OURO PRETO
CPF Nº 062.160.884-08
REPRESENTANTE LEGAL

deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:15000FBC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022
CONTRATO Nº 003/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 5.770,00** (cinco mil, setecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8495044A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022
CONTRATO Nº 004/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 99.209,10** (noventa e nove mil, duzentos e nove reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:27E4F10C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

CONTRATO Nº 005/2023-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. CONTRATADA: VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI, CNPJ nº 28.384.489/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. **VALOR GLOBAL: R\$ 132.863,53** (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 17 de janeiro de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FF59033B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 009/2022-PMG. Objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Projetores de Multimídia a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 72.125,25** (Setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). **Início do acolhimento das propostas: 25/01/2023 às 09:00h.** **Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/02/2023 às 09:00h.** Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C5969A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: D G ISAAC DE MACEDO - ME, CNPJ nº. 04.865.072/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo Dedetização – (Desinsetização, Descupinização, Desratização), Desalojamento de Morcegos e Pombos, Controle de Abelhas, Vespas e Marimbondos, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes. **VALOR GLOBAL: R\$ 222.483,60.** **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 03 de Janeiro de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde